



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**DELIBERAÇÃO Nº 4.839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Homologa os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia - Exercício de 2015.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 1.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 660ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Dossiês Eleitorais abaixo relacionados, conforme os votos dos conselheiros relatores:

17.051/15 - CORECON-SP	17.061/15 - CORECON-AL
17.052/15 - CORECON-PE	17.065/15 - CORECON-SE
17.053/15 - CORECON-RS	17.067/15 - CORECON-GO
17.055/15 - CORECON-PR	17.068/15 - CORECON-RN
17.056/15 - CORECON-SC	17.069/15 - CORECON-MS
17.058/15 - CORECON-PA	17.072/15 - CORECON-AC
17.059/15 - CORECON-MG	17.073/15 - CORECON-RO
17.060/15 - CORECON-DF	17.076/15 - CORECON-RR

Art. 2º Homologar, com ressalvas, os Dossiês Eleitorais abaixo relacionados, conforme os votos dos conselheiros relatores:

17.050/15 - CORECON-RJ	17.066/15 - CORECON-ES
17.054/15 - CORECON-BA	17.070/15 - CORECON-PB
17.057/15 - CORECON-CE	17.071/15 - CORECON-PI
17.062/15 - CORECON-AM	17.074/15 - CORECON-TO
17.063/15 - CORECON-MT	17.075/15 - CORECON-AP
17.064/15 - CORECON-MA	

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2015.

**ECON. PAULO DANTAS DA COSTA**  
Presidente do Cofecon